

### ANEXO III

#### DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

#### PRAZOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA PROGRAMAÇÃO VISUAL

##### Material de divulgação/comunicação/promoção:

Cartaz, Banner, Faixa ou similares	05 dias
Papelaria (Envelopes, Blocos, Crachás, Papel Timbrado, etc.)	05 dias
Folder simples (Sem fotografia)	10 dias
Folder simples (Com fotografia)	15 dias
Folder em Formatos Especiais	20 dias
Materiais para divulgação digital (Portal ou Redes Sociais)	05 dias
Convite para Eventos Simples	05 dias

##### Editorial:

Manual, Revista, Periódico ou Livro	combinar
-------------------------------------	----------

##### Marca Gráfica\* (Logotipo / Símbolo):

Evento, Programa ou Campanha	15 dias
------------------------------	---------

Os itens são cumulativos. Exemplo: Solicitação de criação de marca gráfica para evento e aplicação em cartaz (10 + 5 = 15 dias).

\* A criação de marca para Setores depende da autorização da Coordenação de Imagem Institucional, de acordo com a Política de Comunicação do Instituto.

##### Campanhas:

No caso de campanhas (Processos Seletivos, Vestibulares, Concursos, Eventos), nas quais é necessária a criação de marca gráfica, cartaz, materiais para divulgação digital, entre

outros itens, a Programação Visual trabalhará com os seguintes prazos, relacionados ao tamanho da campanha e nível de complexidade da mesma:

Campanha Simples	10 dias
Campanha Média	20 dias
Campanha Complexa	combinar

O nível de complexidade e tamanho da campanha é definido pela equipe do setor de Comunicação Social, de acordo com questões técnicas como quantidade de pessoas alcançadas pela campanha, meios de divulgação e quantidade de artes que precisarão ser criadas.

Os prazos aqui estabelecidos correspondem a dias úteis e não contam com o tempo para impressão do material.